



INT_EVORA/2026/5660

Relatório de Avaliação do Direito de Oposição - 2022

UPAMO - ELSA COUTO

ÉVORA
Câmara Municipal



Índice

1. Introdução	2
2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2022	2
3. Titulares do Direito de Oposição em 2022	3
4. Avaliação do Direito de Oposição – 2022	4
4.1. Direito à Informação	4
4.2. Direito de Consulta Prévia	7
4.3. Direito de Participação	8
4.4. Direito de Depor	8
5. Conclusão	8

Abreviaturas Utilizadas:

AME	Assembleia Municipal de Évora
CME	Câmara Municipal de Évora
RADO	Relatório Avaliação do Direito de Oposição
RPC	Reunião Pública de Câmara

1. Introdução

A Lei nº 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Conforme estipulado no artigo 1º, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

Os artigos 4º, 5º, 6º e 8º, asseguram que os titulares do direito de oposição têm direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor.

De acordo com o nº 1 do artigo 10º, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei.

Face ao exposto, com a apresentação deste Relatório pretendemos fazer a avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2022.

2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2022

A Câmara Municipal de Évora é constituída pelo Presidente e mais 6 Vereadores e a Assembleia Municipal de Évora é constituída por 21 membros eleitos e pelos 12 Presidentes das Juntas e/ou União das Freguesias, 33 membros no total.

As reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal têm transmissão vídeo desde 13/07/2022 e tradução em Linguagem Gestual Portuguesa desde 30/11/2022. Os vídeos ficam disponíveis no canal do Youtube do Município de Évora, permitindo a visualização em direto ou em data posterior à sua realização.

O calendário das reuniões de Câmara de 2023, foi aprovado em RPC de 22/12/2021.

No ano de 2022, foram realizadas 27 Reuniões de Câmara (25 ordinárias e 2 extraordinárias).
Ordinárias: 12/01, 26/01, 09/02, 23/02, 09/03, 23/03, 06/04, 20/04, 04/05, 18/05, 01/06, 15/06, 30/06, 13/07, 27/07, 10/08, 24/08, 07/09, 21/09, 19/10, 02/11, 16/11, 30/11, 14/12, 28/12.
Extraordinária: 30/03 e 27/04,

Em 2022, e no que respeita à Assembleia Municipal de Évora registaram-se cinco reuniões ordinárias (25/02, 22/04, 25/06, 30/09 e 28/12). Ocorreram 2 reuniões extraordinárias: 29/04 e 15/07.

O Regimento da Câmara Municipal de Évora no mandato 2021/2025 foi aprovado em RPC de 10/11/2021. De acordo com o Regimento aprovado, as reuniões de Câmara realizaram-se quinzenalmente, às quartas-feiras, das 15 h às 18 h. A ordem de trabalhos e os assuntos a deliberar foram enviados com uma antecedência de 5 dias (embora o Regimento refira uma antecedência mínima de 3 dias úteis sobre a data de início da reunião). O período de intervenção e esclarecimento do público decorreu a partir das 18h (embora o Regimento referia o período

entre as 18h30m e as 19h). Qualquer eleito pode solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar tempo adicional para apreciação das propostas.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

Juntamente com a Ordem de Trabalhos são enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. As caixas relativas aos processos urbanísticos também foram disponibilizadas para consulta dos eleitos em local específico das instalações Municipais (DGU – edifício do Parque Industrial).

O Regimento estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser prestadas informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.

O Presidente solicitou que lhes fossem delegadas apenas algumas das competências delegáveis, no sentido de melhorar o serviço à população. Assim, assuntos que poderiam ser delegados no Presidente da Câmara mantiveram-se como competência da Câmara permitindo a apreciação dos mesmos por todos os eleitos. O Presidente delegou no Vereador com Pelouros as competências relacionadas que podem ser delegadas e/ou subdelegadas.

Foram disponibilizadas instalações para cada representante/grupo político representado na Câmara Municipal, com chaves de acesso e respetivos equipamentos, acesso à rede digital interna do Município, acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários (devendo contactar previamente o eleito responsável pelo Pelouro). Foi também escolhido e divulgado pelo Município, dias e horas de atendimento dos eleitos sem pelouros atribuídos.

3. Titulares do Direito de Oposição em 2022

Relativamente ao Mandato 2021/2025, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 5 eleitos, 1 dos quais Presidente de Junta de Freguesia;
- 3) O Partido Movimento Cuidar de Évora, representado na Câmara Municipal de Évora com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;
- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia N.º Sr.ª Machede (sem representação na Câmara Municipal).

- 5) O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).
- 6) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).
- 7) O Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).

4. Avaliação do Direito de Oposição – ano de 2022

4.1. Direito à Informação

No artigo 4º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Apresenta-se em anexo quadro resumo com as reuniões públicas de Câmara realizadas em 2022, com a discriminação das deliberações. Para o efeito foram exclusivamente consideradas as deliberações dos pontos da ordem do dia, não incluindo a aprovação da ata em minuta, nem os processos disciplinares. Não foram também considerados os pontos para conhecimento.

Relativamente às deliberações tomadas em Assembleia Municipal, foram apenas considerados os assuntos da Ordem do Dia, apresentados pela Câmara Municipal de Évora.

Reuniões Públicas de Câmara em 2022

Data	Sessão	Deliberações Reuniões Públicas de Câmara						
		Não Aprovação	U	Votação por Maioria - assuntos			Total	U %
12/01/2022	ordinária	0	57	0			57	100,0%
26/01/2022	ordinária	0	106	0			106	100,0%
09/02/2022	ordinária	0	68	2	Constituição Conselho Municipal Saúde; Requalificação Interface Modal do Rossio S. Brás		70	97,1%
23/02/2022	ordinária	0	112	1	Proposta assunção competências no domínio ação social em 2023		113	99,1%
09/03/2022	ordinária	0	60	1	Suspensão Geminação com Suzdal		61	98,4%
23/03/2022	ordinária	0	110	0			110	100,0%
30/03/2022	extraordinária	0	4	2	Opções Plano e Orçamento 2022; Mapa Pessoal 2022;		6	66,7%
06/04/2022	ordinária	0	118	0			118	100,0%
20/04/2022	ordinária	0	96	1	Moção "Propostas Município de Évora para inclusão no Orçamento Estado 2022"		97	99,0%
27/04/2022	extraordinária	0	0	1	Prestação Contas 2021		1	0,0%
04/05/2022	ordinária	0	78	0			78	100,0%
18/05/2022	ordinária	0	82	0			82	100,0%
01/06/2022	ordinária	0	110	0			110	100,0%
15/06/2022	ordinária	0	93	0			93	100,0%
30/06/2022	ordinária	0	96	1	Prestação Contas Consolidadas 2021		97	99,0%
13/07/2022	ordinária	0	61	0			61	100,0%
27/07/2022	ordinária	0	95	0			95	100,0%
10/08/2022	ordinária	0	71	1	12º Relatório Semestral do Plano Saneamento Financeiro - junho 2022		72	98,6%
24/08/2022	ordinária	0	68	0			68	100,0%
07/09/2022	ordinária	0	72	1	2ª Edição Sorteio Natal		73	98,6%
21/09/2022	ordinária	0	97	1	Criação do Programa de Apoio à Pintura de fachadas no Bº Malagueira		98	99,0%
19/10/2022	ordinária	0	111	0			111	100,0%
02/11/2022	ordinária	0	83	2	Moção "Propostas Município de Évora para inclusão no Orçamento Estado 2023"; Programação Teatro Garcia Resende		85	97,6%
16/11/2022	ordinária	0	94	0			94	100,0%
30/11/2022	ordinária	0	90	2	IEF/AO; realização de auditoria externa às contas do Município de Évora no ano económico de 2021		92	97,8%
14/12/2022	ordinária	0	88	2	IEF/AO; avaliação de impactos para a criação de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais para 2023		90	97,8%
28/12/2022	ordinária	0	100	1	IEF/AO		101	99,0%

0

Notas:

0

2220 19

2239

99,15

(1) - U - deliberações - aprovações por unanimidade

(2) - IEF/AO - Informação Económico Financeira - Alteração Orçamental

Reuniões da Assembleia Municipal de Évora em 2022

Data	Sessão	Deliberações AME (assuntos do período de Ordem do Dia, propostos pela CME)								
		TC	Não aprovado	U	Votação por Maioria - Assunto			Total	U - %	
25/02/2022	ordinária	2		4	1	Proposta para assunção de Compromissos no domínio da Ação Social em 2023			7	57,14 €
22/04/2022	ordinária	1		2	3	Opções Plano e Orçamento 2022; Mapa Pessoal 2022; RTTORME - atualização de valores para 2022			6	33,33 €
29/04/2022	extraordinária	0		3	1	Prestação Contas 2021			4	75,00 €
25/06/2022	ordinária	2		4	0				6	66,67 €
15/07/2022	extraordinária	0		2	1	Prestação Contas Consolidadas 2021			3	66,67 €
30/09/2022	ordinária	2		2	3	5ª modificação objetiva ao contrato de concessão e Gestão do Serviço Público de Transportes de Passageiros do Município de Évora; 12º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro - junho 2022; suspensão do Acordo de Geminação com Suzdal.			7	28,57 €
28/12/2022	ordinária	1		4	4	IMI 2023, Derrama 2023; Participação Variável no IRS 2023; subscrição no Capital Social do PACT do Município de Évora no valor de 400.000 €.			9	44,44 €
Notas:		8		21	13				42	50,00
(1) - TC - Tomar Conhecimento; U - aprovações por unanimidade										
(3) RTTORME - Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Évora.										

Relativamente às deliberações tomadas em RPC no ano de 2022, constata-se todos os assuntos foram aprovados, por unanimidade ou por maioria, sendo que alguns assuntos foram retirados da ordem de trabalhos para remodelação/melhor fundamentação ou para permitir melhor análise. Outros assuntos foram aprovados, mas com algumas alterações consensualizadas em RPC.

Das 2239 propostas para deliberação apresentadas, 2220 foram aprovadas por unanimidade – 99,15%, e só 19 propostas foram aprovadas por maioria – 0,85 %. Os 19 assuntos aprovados por maioria estão discriminados no Quadro anexo. Embora sejam poucos assuntos, destacam-se claramente os relativos às questões financeiras, Opções do Plano, Prestação contas, empréstimos, etc.

No que respeita à Assembleia Municipal e, no que respeita às deliberações propostas pela Câmara Municipal, constatou-se que todas foram aprovadas por unanimidade e por maioria. 50% das propostas foram aprovadas por unanimidade. Relativamente às deliberações por maioria os respetivos assuntos estão discriminados em quadro anexo, tendo destaque as questões financeiras.

Quando os Vereadores da oposição consideraram precisar de mais tempo para analisar e tomar posição sobre as propostas e sempre que as mesmas foram consideradas mal instruídas ou com documentação em falta, sendo compatível com os prazos de resposta da Câmara, as propostas foram retiradas e, no segundo caso, enviadas aos serviços para melhorar a respetiva informação.

No que respeita ainda à Assembleia Municipal, é presente nas reuniões ordinárias, nos termos da Lei, informação detalhada sobre a atividade municipal, situação financeira do Município e os processos judiciais em que é parte.

Alguns assuntos, antes de serem enviados, para deliberação à Reunião Pública de Câmara, foram previamente concertados e ou alvo de negociação com todos os eleitos, como por exemplo as Opções do Plano e Orçamento, etc.

O Presidente da Câmara abordou e informou os restantes eleitos sobre os assuntos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, situação pandemia, novo Hospital Central do Alentejo, Candidatura a Capital Europeia da Cultura, etc. Toda a informação é incluída em ata da referida reunião e disponibilizada no Portal do Município, bem como todas as moções e outras informações aprovadas no período antes da ordem do dia.

Como referido anteriormente, o regimento da Reunião Pública de Câmara, estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos. As questões colocadas e as informações requeridas pelos eleitos sem pelouro nas Reuniões Públicas de Câmara e na Assembleia Municipal, foram respondidas, embora com algum atraso.

Foram apresentados em detalhe os principais projetos em Reunião Pública de Câmara como por exemplo, apresentação da UAS (Unidade de Água e Saneamento) sobre a Qualidade de Água e intervenção na Rede de Água e Saneamento de S. Manços - RCM 30/06/2022 e envio à apreciação em RPC de informação detalhada e/ou relatórios relativos a projetos/iniciativas municipais, tais como: Relatório Programa VJovem 2021 - RCM 06/04/2022; Relatório Sorteio de Natal (1ª edição) - RCM 24/08/2022; Ponto Situação da Pandemia no Concelho – todas as RCM até setembro de 2022; Relatório e Orçamento da Feira S. João 2022 - RCM 30/11/2022; Relatório da Comunidade Cigana de Évora - RCM 14/12/2022, etc.

4.2. Direito de Consulta Prévia

No artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de consulta prévia é, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

No mandato 2021/2025, relativamente à elaboração de Opções do Plano e Orçamento, as forças políticas foram consultadas e convidadas a apresentar propostas no âmbito da elaboração dos documentos. Também noutros assuntos esta metodologia foi aplicada.

Relativamente aos assuntos para as reuniões quer da Reunião Pública de Câmara quer da Assembleia Municipal de Évora em geral, foram disponibilizados aos vereadores da oposição e

membros da Assembleia Municipal, com a antecedência prevista na Lei e no Regimento, permitindo uma apreciação atempada dos mesmos.

4.3. Direito de Participação

No artigo 6º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bom como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Foi assegurado aos titulares o direito de participação, mediante admissão dos respetivos pedidos de informação, moções, requerimentos, etc.

Foi assegurado o acesso/participação a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara e de outras entidades e a possibilidade de intervir, a todos os eleitos quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal de Évora. As informações sobre os eventos são divulgadas na Reunião Pública de Câmara e/ou através de envio de convites diretos.

Relativamente a alguns assuntos foram consensualizadas posições, antes da apresentação das respetivas propostas em Reunião de Câmara Municipal. Em Cerimónias Formais, os eleitos sem pelouro, participaram com comunicações, quando tal se justificou.

4.4 Direito de Depor

No artigo 8º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante relatórios, inquéritos, inspeções sindicâncias ou outras formas de averiguação de facto sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

No ano de 2022, este direito não foi exercido pois não se registou qualquer situação tipificada na legislação.

5. Conclusão

Conforme explicitado nos pontos anteriores, a Câmara Municipal respeitou em 2022, o estatuto do direito de oposição, tendo sido asseguradas as condições adequadas ao cumprimento dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo desta forma para o reforço da participação democrática nos Órgãos do Município de Évora.

Para além dos outros direitos estabelecidos na Lei nº 24/98 de 26 de maio - informação, participação e depor, nos termos do nº 3 do artigo 10º da referida Lei, os titulares do direito de oposição têm o direito de pronuncia sobre os relatórios de avaliação do estatuto do Direito de

Oposição, bem como de solicitar a discussão pública dos mesmos. Assim, o presente relatório será enviado aos titulares do Direito de Oposição para que, no prazo de 10 dias, se possam pronunciar sobre o mesmo. Estipula o nº 3 do artigo 10º, que a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os relatórios e respostas ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Évora, 15 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho